ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESERVA RESERVA Nº. 066/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. nº2022083/2022- CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.232.615/0001-20, representado neste ato pelo gestor responsável: CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, RESOLVE, registrar os preços da empresa T A COSTA – ALMEIDA COMERCIO, situada Av. Miguel Sady, 701 – Anexo B, São Cristóvão, CEP 64.052-320, Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº 43.727.781/0001-23, neste ato representada por sua representante legal Sr. TIAGO ALMEIDA COSTA, portador da cédula de identidade n° RG 2296950 SSP/PI e CPF: 011.329.253-80, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços Reserva, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços Reserva, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço Reserva para futura execução dos serviços de confecção de fardamentos, para atender a Secretaria de Educação e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços Reserva, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços Reserva, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços Reserva, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços Reserva, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que os serviços não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços Reserva durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de Registro de Preços Reserva não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de Registro de Preços Reserva para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESERVA

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão – MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços Reserva é a Secretaria Municipal de Administração;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 - ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Camisa de malha PV branca com pintura em sublimação a4 frente e verso.	UND	2.000	28,42	56.840,00
2	Camisa de malha PV colorida com pintura em serigrafia a4 frente e verso.	UND	2.000	29,40	58.800,00
3	Camisa gola pólo de malha PV colorida com pintura em serigrafia.	UND	700	49,00	34.300,00
4	camisa de malha PP com pintura em sublimação total, frente, costa e mangas	UND	1.000	55,86	55.860,00
5	Conjunto de calça e blusa de brim com faixa refletiva com pintura em serigrafia agente de limpeza.	KIT	300	133,28	39.984,00
6	Bonés de brim com pintura em serigrafia.	UND	1.100	22,54	24.794,00
7	Colete de Oxford com fita refletiva e pintura em serigrafia para o segurança.	UND	200	61,74	12.348,00
8	Camisa em tecido com bordado no peito.	UND	100	58,80	5.880,00
9	Conjunto calça de brim de elástico com blusas manga comprida com pintura em serigrafia.	KIT	60	117,60	7.056,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					**295.862,00**
FARDAMENTO GUARDA MUNICIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Camisa de malha pv, com bordado da logomarca do município, cargo, nome e tipagem sanguinea do funcionário.	UND	60	57,82	3.469,20

2	GANDOLA em tecido Rip Stop, com composição 67% poliéster e 33% algodão, sarja 2/1, gramatura médiade 238% g/m² (+ - 5%), largura 1,60 m, cor azul marinho, em linha poliéster/algodão nº 80 e 120, acabamento anti-microbial, gola esporte entretelada com pesponto duplo, fechado pelo prolongamento do pé da gola em forma de platina medindo 3,5 cm de ponta e 3 cm na base, na largura e 6 cm de comprimento, fechado por meio de botão de 18 mm de diâmetro, de massa na cor azul marinho, com 4 furos; platina entretelada com pesponto duplo, medindo 5,5 cm de largura na base e 5,5 cm nas extremidades.	UND	60	294,00	17.640,00
3	CALÇA em tecido Rip Stop em tecido Rip Stop, com composição 67% poliéster e 33% algodão, sarja 2/1, gramatura médiade 238% g/m² (+ - 5%), largura 1,60 m, cor azul marinho, em linha poliéster/algodão nº 80 e 120, acabamento anti-microbial.	UND	60	294,00	17.640,00
4	Coturno de couro com cadarço e solado antiderrapante.	PAR	30	343,00	10.290,00
5	TONFA de 58 a 60 cm, modelo injetado, fabricado em polímero de alta resistência, possui haste de 58 a 60 cm, diâmetro aproximadamente de 3 cm, peso entre 500 a 600 gramas, cabo da haste em formato anatômico, possui entre 13 e 14 cm, com ranhuras transversais propondo conforto e melhor firmeza na empunhadura.	UND	30	107,80	3.234,00
6	Capas de chuvas tecido naylon.	UND	30	102,90	3.087,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					**55.360,20**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Camisa de malha PV branca com pintura em sublimação a4 frente e verso.	UND	4.000	28,42	113.680,00
2	Camisa de malha PV colorida com pintura em serigrafia a4 frente e verso.	UND	4.000	29,40	117.600,00
3	Conjunto de calça de elanca e blusa de malha PV e mangas compridas com pintura em serigrafia frente e verso.	KIT	300	98,00	29.400,00
4	camisa de malha PP com pintura em sublimação total, frente, costa e mangas	UND	1.000	56,84	56.840,00
5	Coletes de elanquinha colorida com pintura em serigrafia.	UND	1.000	19,60	19.600,00
6	Blusa gola pólo de malha PV colorida com pintura em serigrafia frente e verso.	UND	1.500	49,00	73.500,00
7	Avental de napa tamanhos adulto com pintura em serigrafia.	UND	100	29,40	2.940,00
8	Conjunto de brim branco calça e blusa manga comprida com pintura em serigrafia.	KIT	100	127,40	12.740,00

9	Conjunto de brim branco calça e blusa manga curta com pintura em serigrafia.	KIT	200	127,40	25.480,00
10	Conjunto de equipagem composto por 15 calção e 15 blusas com pintura e numeração. ADULTO.		100	882,00	88.200,00
11	Touca de brim branca com pintura em serigrafia.	UND	100	19,60	1.960,00
12	Conjunto de equipagem composto por 15 calção e 15 blusas com pintura e numeração. INFANTIL.	KIT	100	882,00	88.200,00
13	Bonés de Brim com pintura em serigrafia.	UND	500	20,58	10.290,00
14	Camisa em tecido com bordado no peito.	UND	100	58,80	5.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					**646.310,00**
FARDAMENTO ESCOLAR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Conjunto Fardamento escolar (creche e educação infantil). composto por - 01 camiseta de malha pv colorida com pintura em sublimação total e 01 Short de elanca colorido com pintura em serigrafia.	UND	7.000	62,72	439.040,00
2	Conjunto de Fardamento escolar (1º ao 5º ano). Composto por: 01 Camisa de malha PV colorida com pintura em sublimação total e 01 Calça de helanca colorida com pintura em serigrafia.	UND	9.000	68,60	617.400,00
3	Conjunto Fardamento escolar (6º ao 9º ano). Composto por: 01 Camisa de malha PV colorida com pintura em sublimação total e 01 Calça de helanca colorida com pintura em serigrafia).	UND	9.000	68,60	617.400,00
4	Conjunto fardamento escolar dos alunos do EJA. Composto por: 01 Camisa de malha pv colorida com pintura em sublimação total e 01 Calça de helanca colorida com pintura em serigrafia .	UND	5.000	68,60	343.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV					**2.016.840,00**
SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Camisa de malha PV branca com pintura em sublimação a4 frente e verso.	UND	2.500	28,42	71.050,00
2	Camisa de gola pólo de malha PV colorida com pintura em serigrafia.	UND	1.000	49,00	49.000,00
3	Camisa de malha PV colorida com pintura em serigrafia a4 frente e costa.	UND	2.500	29,40	73.500,00
4	camisa de malha PP com pintura em sublimação total, frente, costa e mangas	UND	1.000	55,86	55.860,00
5	Lençol luva de percal colorido, com elasticos e pintura em serigrafia. Tamanho: 2,40 x 1,25 mt.	UND	300	88,20	26.460,00
6	Lençol de percal colorido, com pintura em serigrafia. Tamanho: 2,30 x 1,60 mts.	UND	300	88,20	26.460,00
7	fronha para travesseiro com pintura em serigrafia	UND	150	35,28	5.292,00
8	Camisola de tricoline com pintura em serigrafia P, M, G e GG.	UND	200	67,62	13.524,00
9	Campo simples em brim com pintura em serigrafia.	UND	200	67,62	13.524,00

10	Campo fenestrado em brim com pintura em serigrafia.	UND	250	98,00	24.500,00
11	Conjunto de pijama de tricoline (short e blusa) com pintura em serigrafia TAM: P, M, G, GG.	KIT	300	83,30	24.990,00
12	Calça de microfibra verde (centro cirúrgico) com pintura em serigrafia.	UND	100	70,56	7.056,00
13	Camisa de microfibra verde com pintura em serigrafia (centro cirúrgico).	UND	100	69,58	6.958,00
14	Capote cirurgico em brim com pintura em serigrafia.	UND	100	137,20	13.720,00
15	Jaqueta de brim com serigrafia, com três bolsos frontais, pintura em serigrafia na altura do peito e costa	UND	100	64,68	6.468,00
16	Bonés de brim com serigrafia do projeto.	UND	200	20,58	4.116,00
17	Bolsa de lona de alta resistencia (lona de caminhão), com pintura em serigrafia.	UND	200	166,60	33.320,00
18	Chapéus de brim com aba com serigrafia para agentes comunitários de saúde.	UND	100	35,28	3.528,00
19	Colete Oxford com fita refletiva e pintura em serigrafia.	UND	200	61,74	12.348,00
20	Capas de chuvas tecido nylon.	UND	100	88,20	8.820,00
21	Camisa em tecido com bordado no peito.	UND	100	58,80	5.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE V					**486.374,00**
SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Camisa de malha PV branca com pintura em sublimação a4 frente e costa.	UND	2.000	28,42	56.840,00
2	Camisa de malha PV colorida com pintura em serigrafia a4 frente e costa.	UND	2.000	29,40	58.800,00
3	Camisa de malha piquet colorida, gola pólo, com pintura em serigrafia.	UND	300	46,06	13.818,00
4	camisa de malha PP com pintura em sublimação total, frente, costa e mangas	UND	1.000	48,02	48.020,00
5	Conjunto de equipagem composto por 15 shorts e 15 blusas com pintura e numeração, tamanho adulto.	KIT	25	882,00	22.050,00
6	Bonés de brim com pintura em serigrafia.	UND	300	20,58	6.174,00
7	Camisa em tecido com bordado no peito.	UND	100	58,80	5.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI					**211.582,00**
MASCARA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Máscaras de malha, com 02 camadas com acabamento em vieis nas laterais, Dupla camada com tamanho aproximado: 20cmx14cm, Medidas adequadas, cobrindo totalmente a boca e nariz, garantindo o ajuste ao rosto, sem deixar espaços nas laterais. com pintura da logomarca do municipio. conforme recomendações da ANVISA.	UND	20.000	7,06	141.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII					**141.200,00**

FARDAMENTO MILITAR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Blusão na cor caqui, meia-manga, com ombreiras, tarjeta de identificação[1] em tecido bordado com a inscrição "AL", seguida do nome do aluno, aplicada do lado direito de quem veste. Divisas de braço[2] com identificação do ano escolar e distintivo de bolso[3] com brasão da Ecim. Em tecido Grafil 67% poliéster 28% algodão 5% elastano. [1]Tarjeta de identificação: em tecido bordado, a ser fixada acima do bolso direito de quem veste, com a mesma largura do bolso. Deve ser confeccionada com o mesmo tecido do Blusão, com a inscrição "AL" seguida do nome do aluno na cor preta em fonte arial, com todas as letras em caixa alta e bordadas na cor preta. As bordas da peça devem ser confeccionadas na mesma cor do nome. [2]Distintivo de ano: fixado por velcro, usado nas duas mangas da camisa de forma centralizada. O distintivo deve ser feito no mesmo tecido do Blusão, com bordado e bordas na cor preta, com alinhavo bordado, devendo cada linha de graduação ter 5 (cinco) mm de largura, com 70 (setenta) mm de comprimento. Forma pentagonal, com 70 (setenta) mm de largura e 60 (sessenta) mm de base, contendo a insígnia da Ecim, com o número de divisas bordadas de acordo com o ano escolar. [3]Distintivo de bolso: confeccionado em metal com o brasão da Ecim e o nome da escola na parte inferior. Deverá conter, em seu verso, fixador metálico para a aplicação em suporte de couro corrugado preto com abertura para a entrada do botão do uniforme.	UND	2.000	252,84	505.680,00
2	Calça comprida na cor verde musgo, em tecido Panamá 100% poliéster, corte reto, com dupla barretina na cor caqui, com dois bolsos retos nas laterais, com passantes disposto na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido. Parte de trás com dois bolsos embutidos. Bainha simples.	UND	2.000	120,54	241.080,00
3	Cinto azul escuro, em nylon, comprimento variável, com aproximadamente 33 (trinta e três) mm de largura, com fivela dourada tipo rolete chapa lisa com uma ponteira do mesmo material na outra extremidade	UND	2.000	47,04	94.080,00
4	Boina na cor azul escuro, em lã, forrada com tecido (poliéster), de forma circular, debruada com napa, por onde corre um cadarço azul escuro, que se destina ao ajustamento da boina. Deve possuir o brasão bordado da Ecim do lado direito	UND	2.000	112,70	225.400,00
5	Camisa de malha Pv com pintura em sublimação, conforme modelo a ser definido posteriormente.	UND	2.000	41,16	82.320,00

6	Calça de helanca azul, com bolsos, dois vies adidas em cada lateral e pintura em serigrafia	UND	2.000	47,04	94.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII					**1.242.640,00**
VALOR TOTAL GERAL					**5.096.168,20**

VALOR TOTAL REGISTRADO R$: 5.096.168,20 (cinco milhões, noventa e seis mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos)

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de serviços dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento á empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de Registro de Preços Reserva e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESERVA

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços Reserva poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços Reserva;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços Reserva, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços Reserva será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Santa Quitéria, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Santa Quitéria do Maranhão solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços Reserva, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços Reserva.

II – Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº. 066/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato,

inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 12 de dezembro de 2022.

CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348

Digitally signed by CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26882551000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022.12.12 15:35:43-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.0.2

Prefeitura Municipal Santa Quitéria do Maranhão
Cláudio Rodrigues Escórcio
CONTRATANTE

T A COSTA:43727781000123

Assinado de forma digital por T A COSTA:43727781000123
Dados: 2022.12.14 15:17:41 -03'00'

T A COSTA – ALMEIDA COMERCIO
CNPJ nº 43.727.781/0001-23
TIAGO ALMEIDA COSTA
CPF: 011.329.253-80
CONTATADO